Afixada em 07/06/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3664, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme dotações abaixo discriminadas, nos seguintes valores:

02	**Prefeitura Municipal de Formiga**	
0211	**Secretaria de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0009	Atenção à Famílias Carentes	
2265	Manutenção da Padaria Municipal e Vaca Mecânica	
339030	Material de Consumo	1.000,00
309032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
309036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL	**16.500,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Atenção a Famílias Carentes", a ação "Manutenção da Padaria Municipal e Vaca Mecânica".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º ficam canceladas, parcialmente, no orçamento vigente, as dotações abaixo, nos seguintes valores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

02	**Prefeitura Municipal de Formiga**	
0211	**Secretaria de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0009	Atenção à Famílias Carentes	
2059	Auxílio a Famílias Carentes	
339032	Material de Distribuição Gratuita	16.500,00
	TOTAL	**16.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de junho de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete